



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG
E-mail: camara@cmalfenas.mg.gov.br

INDICAÇÃO Nº 460/2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Senhora Vereadora,

Indico ao Sr. Prefeito Municipal, com fulcro no artigo 105 da Resolução nº 04/2016 - Regimento Interno desta Casa Legislativa o seguinte:

Que verifique a possibilidade de dispor sobre a proteção, preservação e monitoramento das minas de água no Município de Alfenas/MG e dá outras providências. Para facilitar o desenvolvimento do projeto, venho encaminhar minuta em anexo a esta indicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa proteger as minas de água do Município de Alfenas/MG, que são fontes naturais essenciais ao abastecimento da população, à manutenção da biodiversidade e à garantia do direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, conforme estabelece o artigo 225 da Constituição Federal.

A legislação federal, especialmente a Lei nº 9.433/1997 e a Lei nº 6.938/1981, respalda a necessidade de políticas públicas locais voltadas à conservação dos recursos hídricos.

A instituição desta política municipal busca assegurar a disponibilidade hídrica para as presentes e futuras gerações, bem como promover o desenvolvimento sustentável, fortalecer a educação ambiental e incentivar a participação da sociedade na gestão dos bens naturais do município.

Além disso, o incentivo à adoção de práticas agrícolas sustentáveis e o monitoramento técnico das minas permitirá maior segurança hídrica para a população urbana e rural, alinhando Alfenas aos princípios de responsabilidade socioambiental.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@cmalfenas.mg.gov.br

As inovações ora propostas, como a criação de inventário público, a articulação com outros planos municipais, a revisão periódica das zonas de proteção e o detalhamento das sanções, visam ampliar a transparência, eficiência e efetividade da política, garantindo maior segurança jurídica e participação social.

Diante das justificativas e considerando o interesse público envolvido, venho através da presente Indicação encaminhar a Minuta do Projeto de Lei em anexo, para que, posteriormente o mesmo possa ser apresentado nesta Casa Legislativa pelo Poder Executivo, para apreciação e posterior aprovação dos Nobres Edis.

Rodolfo Inácio da Freiria

Vereador do Município de Alfenas-Mg